



RESOLUÇÃO CBH-BPSI N°. 038/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a prorrogação de mandato de membros do plenário e diretório do Comitê de Bacia do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana – CBH BPSI.”

O Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana (CBH-BPSI), criado pelo Decreto Estadual n°. 41.720, de 03 de março de 2009, cuja redação foi alterada pelo Decreto Estadual n° 45.584, de 25 de fevereiro de 2016, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando:

- o Artigo 55 da Lei Estadual n° 3.239, de 02 de agosto de 1999, que dispõe sobre as atribuições e competências dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs);
- a Lei n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Novo Coronavírus, e o que dispõe o Decreto Estadual n° 46.966, de 11 de março de 2020;
- o Decreto n° 46.970, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (covid-19), do regime de trabalho de servidor público e contratado, e dá outras providências;
- o Decreto n° 46.983, de 20 de março de 2020, que amplia as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) através de restrições no Sistema de Transporte Público e Mobilidade Urbana, e dá outras



providências;

- o Decreto nº 46.986, de 23 de março de 2020, que altera o Decreto nº 46.983, de 20 de março de 2020;

- a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus - COVID-19;

- o surgimento de casos de Coronavírus de transmissão local, confirmados pela Secretaria de Estado de Saúde;

- que instituições como Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro (CERHI-RJ) e outros Comitês de Bacias Hidrográficas instituíram a prorrogação de mandatos em vista das restrições impostas com a pandemia do COVID-19;

RESOLVE:

Art 1º. – Prorrogar em seis meses o atual mandato do plenário e diretório do Comitê de Bacia Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana.

Parágrafo único – Havendo deliberação governamental que permita reuniões presenciais deverá ser iniciado o Processo Eleitoral.

Art 2º. Após finalização da Minuta do Edital pela CTC será marcada reunião plenária deste CBH BPSI para aprovação do novo Edital de processo eleitoral;

Art 3º. A eficácia dessa Resolução fica condicionada à Resolução do CERHI-RJ que autorize a possibilidade de prorrogação de mandato dos Comitês de Bacia



que se encerram no exercício de 2020.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Campos dos Goytacazes, 15 de setembro de 2020.

João Gomes de Siqueira

Diretor Presidente